



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/10/05000056

Número / Ano	000056/2022
Data / Horário	05/10/2022 - 12:00:25
Ementa	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

OFÍCIO N.º 082/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO: a necessidade de apreciação por esta casa legislativa dos projetos de Leis que segue anexo que dispõem sobre;

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

CONSIDERANDO: ainda os princípios que devem nortear as ações da administração Pública tais como o da legalidade, bem como a necessidade de se adequar o funcionamento da máquina pública aos ditames legais vigentes é que encaminha a presente proposição.

Requer que os seguintes projetos sejam apresentados, apreciados e votados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingo (PI), 03 de outubro de 2022.

Magnum Fernando C. dos Santos

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 17, de 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

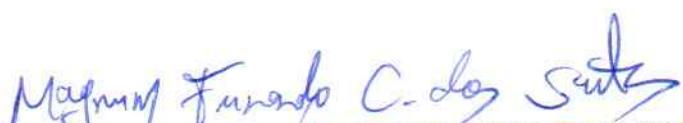
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.391,00 (cento noventa nove mil, trezentos noventa um reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit financeiro do exercício 2021 em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 20 de setembro de 2022.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 0020 PROJETO: 10.301.00202160	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde - Executar as despesas com recursos de repasses fundo a fundo do Estado do Piauí.
--	--

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	2.621	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199.391,00
			TOTAL	199.391,00